LEI Nº 846/93

PUBLICADO(A) NO JORNAL Paraná Centro
Nº 50 Pág. 14
Edição de 24 à 30/12/93

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial da quantia de CR$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações abertas através da Lei Municipal nº 872/93, de 22-09-93, a saber:

0400.00000000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0404.00000000.000 - DEPARTAMENTO DO TESOURO
0404.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0404.03080000.000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0404.03080330.000 - DÍVIDA INTERNA
0404.03080331.040 - AMORTIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 465/91 - PEDU
3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3200.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3260.00.00 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3261.00.00 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA.....CR$ 943.000,00
0404.03080331.041 - AMORTIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 539/92 - PEDU
4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4300.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4350.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
4351.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA.....CR$ 40.000,00
TOTAL GERAL.....CR$ 983.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a cancelar parte de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Programa em execução, as quais serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vi-

...

gor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Ivaiporã
CONFERE COM O ORIGINAL